

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 19 DE MAIO DE 2026 • 3392 • 10 PÁGINAS

## LEIS

Lei nº 4337 de 19 de maio de 2026.

“SÚMULA : Autoriza Executivo a fazer doação ao Serviço Social do Comercio– SESC Administração Regional no Estado do Paraná, e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de uso comum do povo e /ou especial a área de terras, de propriedade do Município de Castro, sendo lote de terreno urbano sob nº C-2-M, oriundo do desdobro do lote de terreno C-2 da quadra C-2, situado no Jardim das Araucárias – Fase I, na Vila Rio Branco, com área total de 14.027,91 m².

Art. 2º. Foi atribuído o valor de R\$ 10.913.713,98 (dez milhões, novecentos e treze mil e setecentos e treze reais e noventa e oito centavos) pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, conforme Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica nº 13/2026.

Art. 3º. A Matrícula deste imóvel registrada sob nº 42.017 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Castro está livre de ônus para esta doação.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Serviço Social do Comercio–SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-72 com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP 80.410-001, Curitiba Paraná o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º. O imóvel será destinado à construção e instalação de Unidade de Serviços, do SESC/PR em Castro, Pr, destinada à realização de atividades educacionais e sociais vinculadas aos Programas de Educação, Cultura, Saúde, Lazer e Assistência da entidade donatária.

Parágrafo Único. O SENAC/PR deverá priorizar, além das realizações de sua programação comum, o desenvolvimento de seu Programa de Comprometimento em Gratuidade - PCG, em educação, destinado à promoção de atividades educacionais com inteira gratuidade, às pessoas de baixa renda, segundo critérios da mesma entidade.

Art. 6º. A Donatária não poderá ceder suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente às outras entidades, sem prévia autorização legislativa.

Art. 7º. As obras de construção previstas nesta Lei deverão ser iniciadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura da competente Escritura Pública de Doação, e concluídas num prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir de seu início.

Art. 8º. Fica reservado ao Município o direito de requerer informação, quando julgar necessário, sobre a realização das atividades da Donatária e o cumprimento das finalidades desta doação.

Art. 9º. A falta de cumprimento do disposto nesta Lei, o desvio da finalidade da doação ou a extinção da Donatária farão o imóvel, com todas as suas benfeitorias, reverter automaticamente e de pleno direito ao patrimônio público e à Posse do Município, sendo que as benfeitorias, como partes integrantes daquele, não darão direito a indenização ou compensação à Donatária.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4303 de 16 de Dezembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matrícula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 15:35:04

Lei nº 4338 de 19 de maio de 2026.

“SÚMULA : Autoriza Executivo a fazer doação ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Administração Regional no Estado do Paraná, e da outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de uso comum do povo e /ou especial a área de terras, de propriedade do Município de Castro, sendo um lote de terreno urbano sob nº C-2-L, oriundo do desdobro do lote de terreno C-2 da quadra C-2, situado no Jardim das Araucárias – Fase I, na Vila Rio Branco, com a área total de 7.650,00 m2.

Art. 2º. Foi atribuído o valor de R\$ 5.951.700,00 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil e setecentos reais) pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, conforme Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica nº 14/2026.

Art. 3º. A Matrícula deste imóvel registrada sob nº 42.016 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Castro.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0001-47 com sede na Rua André de Barros, 750, Centro, CEP 80010-080, em Curitiba, Paraná, o imóvel descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º. O imóvel será destinado à construção e instalação da UEPT – Unidade de Educação Profissional e Tecnológica, do SENAC/PR em Castro, Pr, destinada à realização de atividades de Educação Profissional e Tecnológica da entidade donatária.

Parágrafo Único. O SENAC/PR deverá priorizar, além das realizações de sua programação comum, de cursos profissionalizantes nas áreas de comércio de bens, serviços e turismo, o desenvolvimento de seu Programa Senac de Gratuidade – PSG, que se destina à promoção de cursos profissionalizantes gratuitos às pessoas de baixa renda, segundo critérios da mesma entidade.

Art. 6º. A Donatária não poderá ceder suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente às outras entidades, sem prévia autorização legislativa.

Art. 7º. As obras de construção previstas nesta Lei deverão ser iniciadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura da competente Escritura Pública de Doação, e concluídas num prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir de seu início.

Art. 8º. Fica reservado ao Município o direito de requerer informação, quando julgar necessário, sobre a realização das atividades da Donatária e o cumprimento das finalidades desta doação.

Art. 9º. A falta de cumprimento do disposto nesta Lei, o desvio da finalidade da doação ou a extinção da Donatária farão o imóvel, com todas as suas benfeitorias, reverter automaticamente e de pleno direito ao patrimônio público e à Posse do Município, sendo que as benfeitorias, como partes integrantes daquele, não darão direito a indenização ou compensação à Donatária.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4302 de 16 de Dezembro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matrícula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 15:34:44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/05/2026 15:36:03.00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0b77ad516fbcf>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/05/2026 15:34:03.00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0b77ad516fbcf>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/05/2026 23:26:03.00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0b77ad516fbcf>



## DECRETOS

## DECRETO Nº 356/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, resolve:

**Art. 1º – CONCEDER** adicional por formação escolar suplementar aos servidores abaixo indicados, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

SERVIDORES	REQTO.	MAT.	SIMB.
Mariely Barbosa Lucidório	4326/2026	874515-1	G3
Solange Pedroso de Almeida	15615/2026	604739-0	G3

**Art. 2º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matrícula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 07:05:40

## DECRETO Nº 357/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, resolve:

**Art. 1º – CONCEDER** adicional por formação escolar suplementar aos servidores abaixo indicados, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 17% (dezesseete por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

SERVIDORES	REQTO.	MAT.	SIMB.
Kelly Adriele Oliveira da Luz	13115/2026	36628-0	G3
Eduardo de Oliveira	10738/2026	9724206-0	G3
Juliene Martins de Oliveira	10592/2026	84829-0	G3
Emerson Marcelo Vichineski	10549/2026	84885-0	G3
Hernany Hauelsen	10547/2026	8499349-0	G3
Danilo Ferreira de Almeida	10546/2026	84838-0	G3
Douglas Welson dos Santos Soares	10544/2026	770817-0	G3
Rocio De Fatima da Silva	6493/2026	474215-0	G3
Anderson Ortiz de Souza	5619/2026	8384770-0	G3
Antonio Cristiano Larocca	6334/2026	27847-1	G3
Wagner Goltz Gomes Filho	10542/2026	9513973-0	G3
Deoclesio Lentz Daniel	10550/2026	84325-0	G3
Carlos Eduardo Lirmann de Oliveira	10568/2026	554693-0	G3
Saulo Rafael Kubis	10594/2026	920649-0	G3

**Art. 2º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matrícula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 07:13:15

## DECRETO Nº 358/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto pelo Art. 71-A do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme decretado pela Lei Complementar 38/2011, resolve:

**Art. 1º – CONCEDER** adicional por formação escolar suplementar aos servidores abaixo indicados, segundo o cargo cuja simbologia relaciona, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento percebido conforme tabela própria ao cargo de investidura em concurso

público nesta municipalidade, a partir do mês subsequente ao da protocolização do pedido devidamente documentado:

SERVIDORES	REQTO.	MAT.	SIMB.
Juliane de Fatima Machado	6729/2026	9466142-0	E1
Anderson Goncalves Rosa	15386/2026	8386552-1	G1

**Art. 2º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matrícula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 07:13:06

## DECRETO Nº 359/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 2287/2011 – do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Castro, resolve:

**Art. 1º CONCEDER** gratificação de Função de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a servidora abaixo relacionada, a partir de 29 de abril de 2026.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Karina Fagundes da Fonseca	EM Profª Elsa Macedo	25%

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matrícula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 07:13:42

## DECRETO Nº 360/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 2287/2011 – do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público do Município de Castro, resolve:

**Art. 1º ALTERAR** lotação da servidora Janete de Jesus Andrade da EM Profª Mariana Garcez Duarte para o CMEI Despertar para o Mundo, conforme Memorando nº 209/2026.

**Art. 2º CONCEDER** gratificação de Função de Coordenadora Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, a servidora abaixo relacionada, a partir de 27 de abril de 2026.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Janete de Jesus Andrade	CMEI Despertar para o Mundo	25%

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matrícula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 07:12:47

## DECRETO Nº 361/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Memorando n.º 209/2026 da SME, resolve:

**Art. 1º CANCELAR** gratificação de Função de Coordenação Pedagógica da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir 27 de abril de 2026:

SERVIDORA	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Angela Sousa Ribeiro	CMEI Despertar para o Mundo	704156-0/1

**Art. 2º ALTERAR** lotação da servidora Angela Sousa Ribeiro, no Cargo de Professora – 40h, para o CMEI Padre Lívio Donati.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 07:13:06  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/0677ad516fbdf

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 07:13:42  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/0677ad516fbdf

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 07:13:15  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/0677ad516fbdf

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 07:13:06  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/0677ad516fbdf

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 07:13:42  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/0677ad516fbdf

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 07:13:15  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/0677ad516fbdf

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 23:26:03-03-00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/0677ad516fbdf

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 07:13:15  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/0677ad516fbdf

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matricula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 07:13:53

DECRETO Nº 362/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o havido no Artigo 1º, do Decreto n.º 353/2026:

- onde consta:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de Auxiliar de Obras – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística, conforme relacionados abaixo:

...

- considerar:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de Auxiliar de Obras – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, conforme relacionados abaixo:

...

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matricula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 07:12:36

DECRETO Nº 363/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 003/2020 no cargo de o cargo de PSICÓLOGO, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de Psicólogo – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR	LUGAR	CPF	RG
Matheus Mainardes de Oliveira da Silva	24ª	-	110.***.***-95/PR

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo de Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, anteriormente ocupado pelo servidor Matheus Mainardes de Oliveira da Silva, em virtude de sua nomeação para o novo cargo de Psicólogo, nos termos do Art. 36, VI, da Lei Complementar 13/2007.

Art. 3º Caso o servidor não seja aprovado no estágio probatório relativo ao novo cargo, será assegurado a recondução ao cargo de Agente Administrativo, conforme o disposto no artigo 32, I, da Lei Complementar 13/2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Castro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matricula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 07:10:03

DECRETO Nº 363/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 003/2020 no cargo de o cargo de PSICÓLOGO, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de Psicólogo – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme relacionado abaixo:

SERVIDOR	LUGAR	CPF	RG
Matheus Mainardes de Oliveira da Silva	24ª	-	110.***.***-95/PR

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo de Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, anteriormente ocupado pelo servidor Matheus Mainardes de Oliveira da Silva, em virtude de sua nomeação para o novo cargo de Psicólogo, nos termos do Art. 36, VI, da Lei Complementar 13/2007.

Art. 3º Caso o servidor não seja aprovado no estágio probatório relativo ao novo cargo, será assegurado a recondução ao cargo de Agente Administrativo, conforme o disposto no artigo 32, I, da Lei Complementar 13/2007 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Castro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matricula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 07:10:03

DECRETO Nº 365/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 1580/2007, com redação alterada pela Lei nº 2115/2009, em seu artigo 28 – A, resolve:

Art.1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação especial de atividade no percentual de 10% (dez por cento).

Nome	Matricula	A partir de:
Pamela da Silva de Almeida	-	11 de maio de 2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matricula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 14:22:28

DECRETO Nº 366/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 DE 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
16.002.0008.0245.0016.2064 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL  
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
00906 - TERMO DE ADESAO - INCENTIVO PROGRAMA PARANA MAIS CIDADES - INVESTIMENTO - DEL. 72/2025  
R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO AO TERMO DE ADESAO - INCENTIVO PROGRAMA PARANA MAIS CIDADES - INVESTIMENTO - DEL. 72/2025.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 19 DE MAIO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matricula: 493  
19/05/2026 14:22:01

DECRETO Nº 367/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.385.440,86 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 DE 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.385.440,86 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO  
05.005 – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS  
05.005.0002.0452.0015.2101 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO  
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)  
R\$ 386.825,12

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE  
09.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE  
09.002.0017.0512.0015.2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO  
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)  
R\$ 998.615,74

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.385.440,86

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS NÃO VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO AO RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 19 DE MAIO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matricula: 493  
19/05/2026 14:22:01



DECRETO Nº 368/2026

**SUMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 133.583,97 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 DE 15/12/2025,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 133.583,97 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 03.002 – ASSESSORIA ESPECIAL DE SERVIÇOS
- 03.002.0018.0541.0015.2044 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS PARQUES E ÁREAS VERDES
- 3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 00510 – TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
- R\$ 133.583,97

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 133.583,97**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO A TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.

**ART. 3º** - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 19 DE MAIO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matrícula: 493  
19/05/2026 14:25:53

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 14:25:53  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/imp0677ad516fbdf>

PORTARIA Nº 128/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, e as disposições do Decreto nº 053/2019, resolve:

**Art. 1º** - **REGULARIZAR** licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, sem prejuízo de seus vencimentos, a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
Rosiane Cunningham Gomes	20346-0	SME	02/02/2026 à 28/02/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matrícula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 07:07:58

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 07:07:58  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/imp0677ad516fbdf>

PORTARIAS

PORTARIA Nº 126/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido nos Memorandos nº 214 e 209/2026-SME, resolve:

**Art. 1º** – **AMPLIAR** a carga horária semanal de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, das servidoras abaixo relacionadas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ESCOLA/CMEI	PERÍODO
Karina Fagundes da Fonseca	8452113-2	EM Profª Elsa Macedo	A partir de 29/04/2026
Janete de Jesus Andrade	23876-0	CMEI Despertar para o Mundo	A partir de 27/04/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matrícula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 07:07:27

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 07:07:27  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/imp0677ad516fbdf>

PORTARIA Nº 129/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

**Art. 1º** **CONCEDER** licença especial remunerada as servidoras municipais abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	REQUERIMENTO
Ellen Caroline Gehr de Oliveira	720798-0	04/05/2026 a 03/06/2026	17720 / 2026

**Art. 2º** A licença especial remunerada será usufruída no período matutino, sendo 50% (cinquenta por cento) jornada de trabalho, conforme disposto no Art. 5.º da Lei Complementar nº 51/2016 que altera as disposições do Art. 95 da Lei Complementar nº 13/2007.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matrícula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 14:23:29

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 14:23:29  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/imp0677ad516fbdf>

PORTARIA Nº 130/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar nº 13/2007, considerando o Decreto nº 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

**Art. 1º** **CONCEDER** licença especial remunerada a servidora municipal abaixo indicada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Valdeceia Aparecida de Paula Ribas	701777-0	18/05/2026 a 17/06/2026

**Art. 2º** **CONCEDER** licença especial remunerada às servidoras municipais abaixo indicadas, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Adriana Aparecida Ribeiro Stockler	25780-0	23/04/2026 a 22/05/2026
Ariani Kamila Alves Roberto	830453-0	18/05/2026 a 17/06/2026

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matrícula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 07:14:07

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 07:14:07  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/imp0677ad516fbdf>

PORTARIA Nº 127/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Requerimento nº 16462/2026, resolve:

**Art. 1º** **PERMUTAR**, os seguintes servidores, quanto a suas lotações, a partir de 18/05/2026.

- ANAI DA SILVA KOSCHT – Matrícula: 27430-0, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação.
- MIRIA DE FREITAS VIEIRA – Matrícula: 27308-0, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matrícula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 07:14:23

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 07:14:23  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/imp0677ad516fbdf>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 07:14:23  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/imp0677ad516fbdf>

## PORTARIA Nº 131/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Ofício nº 06/2026 da Comissão de Processo Administrativo nº 17/2026, instaurado pela Portaria nº 239/2025, resolve:

Art. 1º. **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de maio de 2026, o prazo do Processo Administrativo nº 17/2025, considerando a necessidade de continuidade da instrução processual, com a realização de oitivas de testemunhas, bem como a garantia do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matrícula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 07:11:08



19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

19/05/2026 07:11:08

## PORTARIA Nº 133/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

**Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MÉRITO**  
**PROFISSIONAL** aos servidores municipais, abaixo indicados, no mês de **FEVEREIRO/2026**, como a seguir se descreve:

**CLASSE P1 204**

BRUNA GARCIA 8419388-0  
MARCIA DOS SANTOS 595071-0

**CLASSE P3 101**

FRANCIELE LAGINSKI MAINARDES BUENO 917060-0

**CLASSE P3 102**

ADRIANE DE OLIVEIRA COSTA 551309-01  
CELIA ALVES MACHADO 33910-01  
CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS 24635-02  
DENISE ROCHA DA SILVA CARVALHO GOMES 593648-01  
ELISABETH SCHELESKY 26018-02  
FABIANE DE ALMEIDA MELO 21385-01  
GELIANE TOBIAS MATEUS 27030-0  
GIANE APARECIDA LURMAN TEIXEIRA 869821-00  
HELDA APARECIDA DA SILVA 16438-01  
IVONETE APARECIDA KUSTER DE LARA 20281-1  
JESELIA CORDEIRO ORTIS 17418-02  
JOVANI RUPPEL 23884-01  
MALAGA OLSEN DE CARVALHO 566276-1  
MARIA DE LOURDES DA SILVA 690-01  
MERI CARMEN GONZALEZ POSE 16489-01  
ODETE MARCONDES RIBAS 17949-01  
SABRINA DO RÓCIO RODRIGUES 24554-02  
SOLANGE APARECIDA DE MORAIS 8484775-01  
SOLANGE PEREIRA RIBAS 8466998-0

**CLASSE P3 103**

JADISSON DOS SANTOS 23493-02

**CLASSE P3 203**

DRIELE DE JESUS BARBOSA 8434387-0  
ESTELA APARECIDA VALENGA KRAVUSTSCHKE 27480-2

**CLASSE P3 204**

ANA FLAVIA DA SILVA 8451281-0  
DINACIR BONFIM DO NASCIMENTO 30082-02  
DIONE TEREZINHA MENDES 20982-7  
JAQUELINE GONÇALVES 8451311-0  
NAYARA MARIA VALENGA PINHEIRO 8390754-01  
ROSECLEIA FERREIRA 834726-0  
ROSELIA PRINCIVAL 8451257-0  
SUELEM BARBOSA DE AVILA 592412-01

**CLASSE P3 306**

ANA APARECIDA ZANELATTO JORGE 565938-0

**CLASSE P3 307**

JAIRO JOSE CASTRO BECHER 29513-00  
PATRICIA PINHEIRO 28959-0

**CLASSE P3 408**

JUSSARA BREZINA DE ARAUJO 19755-0

**CLASSE P3 409**

NELCI MACHADO BUENO 24490-0

**CLASSE P3 410**

CATIA MARIA OLESCOVE FERNANDES 23027-0  
ROSA EVA RODRIGUES DE ALMEIDA 23205-0

**CLASSE P3 510**

SEFORA REGINA MARTINS DA SILVEIRA 19682-0

**CLASSE P3 511**

CLAUDIANE PIRES CARNEIRO 19399-00  
DALGIMA SOUZA DA SILVA BONFIM 19402-00  
ELISANGELA BUENO DA ROSA 19429-00  
GISELE DOS SANTOS 19445-0  
GISELLE MARQUES KORDEL 19453-0  
MARCIA REGINA SANTOS 19577-0  
MICHIELE DE SOUZA SANTOS 20109-00  
NADIA SANTIAGO DA SILVA 19798-00  
REGINA RODRIGUES 19640-00  
ROSANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA 19658-0  
ROSANE SCHIMIDKE MORGAN 19674-00

ROSANI IANK 19810-0  
ROSEMERI CORADIM 19836-00  
SANDRA REGINA DOS SANTOS 19844-00

**CLASSE P3 512**

MAGALI RIBEIRO DOS SANTOS 19771-0

**CLASSE P3 612**

JULIANA DE MELLO PEREIRA 13102-0

**CLASSE P3 614**

ROSINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA 9172-0

**CLASSE P3 615**

ANGELITA SELENE KREMER 9229-00  
CLEONICE DA APARECIDA PEDROSO CASTANHO 9270-00  
GEOVANA AUGUSTA RIBEIRO MACHADO 8931-00  
JOSEBEL DE OLIVEIRA 9261-0  
**CLASSE PP1 202**  
SANDRA IVANI DA LUZ BOCHOSKI 8485780-01

**CLASSE PP3 101**

SANDRA MARA RODRIGUES DA SILVA 565393-00

**CLASSE PP3 102**

ROSI APARECIDA FERREIRA LEAL 869805-00

**Art. 2º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MÉRITO**  
**PROFISSIONAL** aos servidores municipais, abaixo indicados, no mês de **MARÇO/2026**, como a seguir se descreve:

**CLASSE P1 101**

ADRIELEN MATTOS FURQUIM 846950-02  
SAMUEL RODRIGO DE BESSA 8486611-00

**CLASSE P1 102**

ELANA CAROLINE DOS SANTOS 876640-0  
GESSICA APARECIDA DA SILVA 8417261-0  
HELLEN NASCIMENTO 8493197-02  
JHONATA DE OLIVEIRA GOMES 8462666-02  
JOSLEINE BABI DA SILVA 21466-0  
JULIANA BUENO MACHINSKI 8555060-0  
LUANA APARECIDA SPERANDIO DOS REIS 8438102-04  
MARCELA FERREIRA DA SILVA 8485461-02  
RHAYSSA MATHIA DIAS 8405530-0

**CLASSE P2 102**

ROSECLEIA FERREIRA 834726-01

**CLASSE P2 408**

SILVIA PAULA PROBST 26522-0

**CLASSE P2 614**

SILVIA CORADIN 9385-00

**CLASSE P3 102**

ANA RUTH MACHADO DE QUADROS BARRETO 21261-01  
BEATRIZ RATUCHUCHNY KOSCHT 8435170-01  
BRUNA BRIZOLA DE LIMA 782556-0  
CAMILA EMANOELLI CANANI 871818-00  
CRISTIANE TECHÉ 5304-01  
DAILLY APARECIDA TEIDER 8540616-01  
DALVA APARECIDA HENISCH 9644-02  
DIVANIR APARECIDA SENE 872490-0  
GISELE APARECIDA MACHADO DE OLIVEIRA 8439435-02  
GIOVANA CRISTINA TOBIAS 865761-0  
HUALITANA ZAMPIERI 873578-0  
JANAINA BUTURE VALENGA 8498342-01  
KARLA JEANNE IANK 738042-01  
KETLYN DE OLIVEIRA HEYMOWSKI 8472947-01  
LETICIA MILEK WEINERT 8454710-00  
LUZIA DO RÓCIO MAINARDES 21202-00  
MARCOS AURELIO PRYZBYBSZ 21504-01  
MARGARIDA DO RÓCIO SANTOS LIMA 17299-02  
MARIELI GOMES SILVEIRA 523720-0  
RENATA MORAES DOS SANTOS 20648-02  
ROSA EVA RODRIGUES DE ALMEIDA 23205-01  
ROSE CANDIDA LEAL 27766-0  
SIMONE MARCONDES DOS SANTOS 22225-01  
SOLAINÉ DOBIS PLOWAS 8404836-1  
SILVANA APARECIDA PINHEIRO 28401-03  
SONIA DE FATIMA RIBAS 21334-02  
TAIS HANEMANN 876739-00

**CLASSE P3 204**

ANGELA MARIA PRIOTTO SANTOS 470481-0

**CLASSE P3 304**

THALITA DE SOUZA SANTOS 566209-01

**CLASSE P3 307**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 19/05/2026 23:26:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rip0b77ad516fbcf>



MAGDA ANDREA DE BRITO 29599-0  
MINEIA DE FATIMA AIRES BATISTA 9466-0

**CLASSE P3 403**  
JADISSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA 23493-01

**CLASSE P3 409**  
DANIELLI GOMES BABI 26433-0  
JONATHAN CESAR FLORES BARROS 26476-0

**CLASSE P3 410**  
ANA MARIA CANHA 19364-01

**CLASSE P3 511**  
ANDREIA RODRIGUES SOARES 19976-0  
MARIA RELINDES MACHADO FRANCO 20060-0  
MARIUZANE ALVES SOARES 20087-00  
ROSANGELA DO ROCIO URBANSKI 20125-0

**CLASSE P3 512**  
VALDEREZ MARTINS MACHADO 15652-0

**CLASSE P3 611**  
IVONE DOS REIS 12874-0

**CLASSE P3 615**  
ADRIANA APARECIDA FERREIRA BUENO 9334-0

**CLASSE P3 616**  
MARIA DE LOURDES DA SILVA 6904-00

**CLASSE P4 102**  
CAMILA DE SOUZA RIBEIRO 8435219-01

**CLASSE P4 306**  
BEATRIZ FERNANDES CORREA 591858-0

**CLASSE PP1 102**  
NATALIA LEANDRO BRANDALISE 872326-0

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matrícula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 07:04:02

**PORTARIA Nº 134/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o poder hierárquico e a possibilidade de delegação de competência administrativa e o Memorando nº 008/2026 da SMF, resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** a Servidora Ana Rosilda Alves de Oliveira - matrícula nº 7838, para responder pela expedição e assinatura, através de Certificação Digital, de Certidões Negativas de Débitos, "Certidão Positiva de Débitos", e "Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos", referente aos tributos municipais, bem como referente a preços públicos deste município, solicitado através dos meios eletrônicos disponibilizados pelo Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matrícula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 07:00:56

**PORTARIA Nº 135/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Memorando n.º 220/2026, resolve:

**Art. 1º – REDUZIR** a carga horária semanal de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora abaixo relacionada, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDOR	Unidade Escolar	MATRÍCULA	DATA TÉRMINO
Elisana Alves de Quadros	EM Prof. Bernardo Litzinger	8438455-5	07/05/2026

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matrícula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 14:22:51

**PORTARIA Nº 136/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido nos Memorandos nº 191 e 219/2026-SME, resolve:

**Art. 1º – AMPLIAR** a carga horária semanal de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, das servidoras abaixo relacionadas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ESCOLA/CMEI	JUSTIFICATIVA	PERÍODO
Aline Barbara Ferreira	964830	CMEI Profª Elizabet Macedo Kugle	Vaga para garantir a continuidade do serviço público	28/04/2026 a 09/07/2026
Aline Leticia da Silva	879894	EM Prof. José Antonio F. Telle	Licença Maternidade Solaine Dobis Plowas	29/04/2026 a 09/07/2026
Gabriele Zeli dos Santos Roveda	9745890-0	CMEI Sandra Jussara Dobis Telles	Licença Médica Jocelina de Jesus C. Almeida	04/05/2026 a 09/07/2026
Ruhan Aron Seliger	8384762-0	EM Prof. Bernardo Litzinger	Vaga para garantir a continuidade do serviço público	28/04/2026 a 09/07/2026
Stefanie Ap Ferraz	783013	CMEI Profª Marly Rolim	Licença Maternidade - Edylin Grazielle Ferraz	04/05/2026 a 09/07/2026
Adriana Aparecida Ferreira Bueno	9334-0	EM Prof. Bernardo Litzinger	Licença Especial - Ana Paula Ferreira da Silva	11/05/2026 a 09/07/2026
Jesus da Aparecida Prestes	10037098-0	EM Dr Jahyr Lopes	Atendimento Profissional Especializado	11/05/2026 a 09/07/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 18 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matrícula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 14:23:04

**PORTARIA Nº 137/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições; RESOLVE:

**Art. 1º** Fica revogado o §2º do art. 1º da Portaria nº 029/2026.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 029/2026.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
REINALDO CARDOSO  
Matrícula: 493  
Prefeito Municipal  
19/05/2026 14:21:46

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 14:22:51  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO AC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 14:23:04  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/np0677ad516fbcf

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 23:26:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/np0677ad516fbcf



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 14:21:46  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/np0677ad516fbcf



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 07:00:56  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/np0677ad516fbcf

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 07:04:02  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/np0677ad516fbcf

## DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

## NOTIFICAÇÃO

Notificamos a empresa RX LOCADORA DE VEÍCULOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.164.110/0001-01 para que no prazo máximo de até 24 horas (conforme o termo de referência) a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no Processo Digital nº 21195/2026 e o memorando nº 103/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Interior e Logística, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 24 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por:  
MARCOS VOSS  
Matrícula: 9911  
19/05/2026 11:22:50  
Assinatura digital eletrônica.

Fiscal do Contrato ou Ata de Registro de Preços nº 96/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR E LOGÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2026  
PE: 047/2026

DATA DO CONTRATO: 14 DE MAIO DE 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 77.001.331/0001-08, COM SEDE NA PRAÇA PEDRO KALED, Nº 22, REPRESENTANDO PELO PREFEITO O SR. REINALDO CARDOSO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR DO CI/RG Nº 36\*.\*\*2/PR, CPF/MF Nº 00\*.\*\*\*.\*\*\*.\*1, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MAJOR OTÁVIO NOVAES, I 123, CEP 84.165-230.

CONTRATADO: 23.727.248 NILDISON GOUVÊA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 23.727.248/0001-54, com sede na Rua Eunice Bettini Bartoszeck, nº 1487, Bloco 01, no Bairro Uberada CEP nº 81.590-180, na Cidade de Curitiba-PR, neste ato representado por Nildison Gouvêa, inscrito(a) no CPF sob o n.º 9\*\*.\*.\*\*\*.\*\*\*.91, portador da carteira de identidade n.º 22\*\*\*\*53, residente e domiciliado na Rua Eunice Bettini Bartoszeck, nº 1487, Bloco 01, no Bairro Uberada CEP nº 81.590-180, na Cidade de Curitiba-PR, e-mail ngouvea2@gmail.com e telefone 0 (49) 9.9980-6732.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTRO PR

Valor: Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 77.199,98 (setenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de entrega do equipamento será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

PREFEITO MUNICIPAL  
REINALDO CARDOSO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026  
PROCESSO DIGITAL Nº 9906/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASTRO - PR. PERÍODO DE 12 MESES.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
23.727.248 NILDISON GOUVEA com o lote: I	23.727.248/0001-54	R\$ 77.199,98

Valor Total do Processo: R\$ 77.199,98 (setenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Castro, 14 de maio de 2026.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO

CONTRATO Nº 113/2023  
QUINTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36\*.\*\*2/PR, CPF/MF nº 00\*.\*\*\*.\*\*\*.\*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, I 123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa ARQUIBRASIL ARQUITETURA E RESTAURAÇÃO LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.995.031/0001-55, com endereço à rua Padre Francisco Auling, nº 172, Bairro Bom Retiro, CEP 80.520-330, Curitiba - PR, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO MARTINS, portador do CI/RG nº 319.\*\*\* SSP/SC e no CPF/MF nº 283.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 16350/2026 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 005/2023, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE RESTAURO DA CASA DE SINHARA, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 120 dias, ou seja, até 19 de agosto de 2026.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO  
CONTRATANTE

ROBERTO MARTINS  
ARQUIBRASIL ARQUITETUTA E RESTAURAÇÃO LTDA  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 114/2022  
DÉCIMO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36\*.\*\*2/PR, CPF/MF nº 00\*.\*\*\*.\*\*\*.\*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, I 123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA DALAZ LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.773.614/0001-60, com endereço à Rua João Denck, Bairro Centro, CEP 84.450-000, município de Ipiranga - PR, neste ato representado pelo Sr. DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA, brasileiro, portador do CI/RG nº 7.93\*.\*\*\*\* e no CPF/MF nº 042.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 19332/2026, e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, objeto da Concorrência Pública nº 003/2022, que tem como objeto a PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DO TRONCO, ITAPONHACANGA, SANTA LEOPOLDINA E CERCADO, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica acrescido ao valor contratual a importância de R\$ 80.666,33 (oitenta mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO  
CONTRATANTE

DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA  
CONSTRUTORA DALAZ LTDA  
CONTRATADA

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 106/2026

Pelo presente instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.001.311/0001-08, com endereço, na Praça Pedro Kaled, nº. 22 nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador



do CI/RG nº 36\*.\*\*2/PR, CPF/MF nº 00\*.\*\*\*.\*\*\*.1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado, CONTRATANTE, de outro lado a empresa GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 41.886.613/0001-55, com sede na rua Fernando de Noronha, nº 956, sala 41, bairro Centro, CEP 86.060-410, município de Londrina - PR, neste ato representado pela Sra. ELIANE MICHAULCZUK BARZON DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 063.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, portador da carteira de identidade nº 9.41\*\*\*\*\*, a seguir denominado, CONTRATADA, têm como justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a justificativa da CONTRATANTE, através do processo nº 17933/2026, fica rescindido, em todas as suas cláusulas, o Contrato nº 106/2026, firmado entre as partes, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 030/2026, o qual tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO APLICATIVO NOTA MUNICÍPIO, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, COM A FINALIDADE DE INCENTIVAR A EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS COM CPF.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nos termos do artigo 138, §1º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Castro - PR.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas deste termo de rescisão, as partes assinam o presente instrumento contratual para que produza os devidos e legais efeitos.

Castro, datado e assinado digitalmente.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO  
CONTRATANTE

**ELIANE MICHAULCZUK BARZON DA COSTA**  
GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA  
CONTRATADA

**CONTRATO Nº 071/2024**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36\*.\*\*2/PR, CPF/MF nº 00\*.\*\*\*.\*\*\*.1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INSTITUTO MORIAH, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.627.870/0005-93, com endereço na Rua Dr. Otávio Novaes Júnior, nº 190, Jardim Social Araçongas, CEP - 84.174-270, na cidade de Castro, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. EDSON DE CAMARGO BISPO DO PRADO, CI/RG: 20\*.\*\*\*.\*\*\*.4 e do CPF/MF nº 20\*.\*\*\*.\*\*\*.2, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, conforme o Processos nº 16920/2026 e 17716/2026, e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 061/2024, que tem como objeto a SERVIÇOS EM SAÚDE EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 meses, ou seja, até 25 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até 25 de junho de 2027.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente.

Castro, datado e assinado digitalmente.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO  
CONTRATANTE

**EDSON DE CAMARGO BISPO DO PRADO**  
INSTITUTO MORIAH  
CONTRATADA

**CONTRATO Nº 335/2024**

**OITAVO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36\*.\*\*2/PR, CPF/MF nº 00\*.\*\*\*.\*\*\*.1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 282, Km 538, Interior, município de Cordilheira Alta - SC, CEP 89.190-000, inscrita no CNPJ nº 24.475.164/0001-33, representada pelo Sr. GUSTAVO MATTANA GABRIEL, sócio-administrador, portador da CIRG nº 5.39\*.\*\*\* SSP/SC e do CPF 057.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 15270/2026 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, objeto do Processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 036/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS DE SANTA LEOPOLDINA, BERTA GRANDE, IMBUIAL E HERVAL DOS LIMAS, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, fica suprimido do valor contratual a importância de R\$ 25.396,41 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO  
CONTRATANTE

**GUSTAVO MATTANA GABRIEL**  
L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CONTRATADA

**CONTRATO Nº 335/2024**

**NONO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36\*.\*\*2/PR, CPF/MF nº 00\*.\*\*\*.\*\*\*.1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 282, Km 538, Interior, município de Cordilheira Alta - SC, CEP 89.190-000, inscrita no CNPJ nº 24.475.164/0001-33, representada pelo Sr. GUSTAVO MATTANA GABRIEL, sócio-administrador, portador da CIRG nº 5.39\*.\*\*\* SSP/SC e do CPF 057.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 15273/2026 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, objeto do Processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 036/2024, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS DE SANTA LEOPOLDINA, BERTA GRANDE, IMBUIAL E HERVAL DOS LIMAS, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, fica suprimido do valor contratual a importância de R\$ 13.480,86 (treze mil e quatrocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

**REINALDO CARDOSO**  
PREFEITO  
CONTRATANTE

**GUSTAVO MATTANA GABRIEL**  
L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CONTRATADA

**CONTRATO Nº 232/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36\*.\*\*2/PR, CPF/MF nº 00\*.\*\*\*.\*\*\*.1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.194.156/0001-01, localizada na Rua Paulo Faix, SN, Centro, CEP 84.460-000, município de Ivaí, PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu sócio-administrador, o Sr. LORES ALBERTO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.6\*\*\*.\*\*\*.7 SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 50\*.\*\*\*.\*\*\*.3, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando o Processo Digital nº 16705/2026 e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditar o presente contrato, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2025, que tem como objeto a



CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, COMPOSTA POR: QUADRA COM PISO EM CONCRETO; FECHAMENTO DE ALAMBRADO; E EQUIPAMENTOS PARA REDE, NA AV. MIGUEL COUTO – PARQUE LACUSTRE, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo, fica suprimido do valor contratual a importância de R\$ 22.578,61 (vinte e dois mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos).

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO  
CONTRATANTE

LORES ALBERTO DOS SANTOS  
LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA  
CONTRATADA

CONTRATO Nº 068/2025  
QUARTO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36\*\*2/PR, CPF/MF nº 00\*.\*.\*.\*.\*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa MORADI CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 51.770.058/0001-55 com endereço à Rua Pedro Pavin, nº 628, Centro, CEP 83.414-210, município de Colombo – PR, neste ato representado pelo Sr. ADIEL ROCHA SANCHES, portador do CI/RG nº 12.3\*\*.\*.\*.\* e do CPF nº 089.\*.\*.\*.\*.\*, a seguir denominada CONTRATADA que ao final assina.

As partes devidamente qualificadas, conforme o Processo nº 17173/2026, o parecer da Assessoria Jurídica, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Concorrência Pública nº 001/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO DE RECICLÁVEIS, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 60 dias, ou seja, até 19 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 60 dias, ou seja, até 30 de junho de 2026.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO  
CONTRATANTE

ADIEL ROCHA SANCHES  
MORADI CONSTRUTORA LTDA  
CONTRATADA

TERMO DE CESSÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 073/2017

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. REINALDO CARDOSO, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 36\*\*2/PR, CPF/MF nº 00\*.\*.\*.\*.\*1, residente e domiciliado à Rua Major Otávio Novaes, 1123, CEP 84.165-230, nesta cidade, a seguir denominado LOCADOR, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.637.256/0001-03, com endereço na Rua Oscar Marfurt, nº 163 – Vila Santa Cruz – CEP 84.168-040, na cidade de Castro, a seguir denominada LOCADORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme os documentos apresentados através do Processo nº 6691/2026, o Município de Castro – PR concede a Cessão Contratual do Contrato nº 073/2017, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2017, que tem como o objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 01, CENTRO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 1700 M² EM 03 PAVIMENTOS, COMPOSTO POR 24 SALAS, 14 BANHEIROS, 02 QUADRAS ESPORTIVAS, SENDO UMA COBERTA, CANCHA DE AREIA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS, DEVIDAMENTE MATRICULADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASTRO, SOB O Nº 8.627, UTILIZADO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA “ESCOLA MUNICIPAL DR. VICENTE MACHADO”, para a PROVÍNCIA CAVANIS DO BRASIL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.498/0001-85, com endereço na Rua Antonio Rolim de Moura, nº 1490, Centro, CEP 84.165-580, na cidade de Castro, neste ato representada pelo Pe. EDEMAR DE SOUZA, inscrito no CPF nº 01\*.\*.\*.\*.\*0 e do CI/RG nº 4.2\*\*.\*.\*.\*-5.

O presente Termo de Cessão Contratual entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo.

Castro, datado e assinado digitalmente.

REINALDO CARDOSO  
PREFEITO

EDEMAR DE SOUZA  
PROVÍNCIA CAVANIS DO BRASIL

